

LEI Nº 6.697, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a "Semana Municipal de Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais" no Calendário Oficial do Município de Ourinhos.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 08 de novembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Anísio Aparecido Felicetti:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Ourinhos a "Semana Municipal de Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais", a ser comemorada anualmente na semana do dia 22 de março, Dia Mundial da Água.

Parágrafo único. Na Semana Municipal de Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais serão realizadas ações educativas com a finalidade de promover a educação de todos sobre a importância da preservação das nascentes e mananciais de água para garantir o abastecimento das presentes e futuras gerações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de novembro de 2021.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.697 - Nascentes

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1582

Circulado em 30/11/21

Conferido por Resumo